



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 182/02, DE 08 DE JULHO DE 2002.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica”.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a despesas com os projetos/atividades, conforme classificação orçamentária abaixo:

0300.0013.10.302.0025.1012 – Reforma e Melhoramento da Unidade de Saúde Urbana

4.4.90-51 – 080 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90-51 - 090 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

0300.0014.27.811.0040.1013 – Esporte Solidário/Convênio

4.4.90.51 – 080 – Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
4.4.90.51 – 090 - Obras e Instalações	R\$ 89.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, indica-se o recurso previsto no art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07/06/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins - To., 08 de Julho 2002.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal